



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1163/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Eugénópolis, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugénópolis
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculados
10.302.428.20128 – Manutenção Convênio Hospital
33.50.41 – contribuições fonte 1.55 R\$ 106.000,00
TOTAL.....R\$106.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de: SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado na fonte 1.55 no exercício 2017 R\$ 34.917,71

ANULAÇÃO DOTAÇÕES

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugénópolis
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculados
10.301.428-20093 – Manutenção Convênio c Hospitais
33.50.41 – contribuições R\$ 71.082,29
TOTAL.....R\$106.000,00

Art. 3º - A Dotação Orçamentária a que se refere o Art. 1º poderá ser anulada ou suplementada, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eugénópolis, 05 de fevereiro de 2018

VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS
PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS